



## RELATÓRIO TÉCNICO

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

|  |  |  |
|--|--|--|
| Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO   |  |  |
| INSTRUMENTO:   | TERMO DE FOMENTO   | NÚMERO: 02/2023  |
| VIGÊNCIA:  | 01/02/2023 A 31/12/2023  | VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00<br>01 PARCELA DE R\$ 16.000,00 + 10 PARCELAS DE R\$ 14.000,00  |
| OSC: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO   |  |  |
| GESTORA DA ENTIDADE (PORTARIA Nº 076 DE 04 DE MAIO DE 2021): DANNIELE MAGALHÃES DE MELO  |  |  |
| OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para a manutenção dos serviços de atendimento aos menores, conforme plano de trabalho apresentado com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.  |  |  |
| DATA DA TRANSFERÊNCIA:   | PARCELA Nº: 02   | VALOR REPASSADO:   |
| 13/03/2023   | SUBEMPENHO 00770 002 01/03/2023  | R\$ 14.000,00  |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS   |  |  |
| As atividades desenvolvidas com os menores são de amparo, educação, saúde, atendimento psicológico, atendimento assistencial, tudo que é necessário para cada uma das crianças, já que se trata de um abrigo, e cada menor tem suas necessidades individuais. A equipe técnica trabalha visando a necessidade de cada menor individualmente e ao mesmo tempo realiza trabalhos em grupos com todas as crianças, visando melhor qualidade na educação, na parte psicológica, já quem os mesmos vem com muitos traumas causados pelas famílias.<br>As atividades serão realizados pela Coordenadora- 40 Horas semanais; - Psicóloga- 15 horas semanais; - Assistente Social- 15 horas semanais; - Assistente Administrativa- 30 horas semanais; - Cinco cuidadoras- 12/36 horas; - Cozinheira- 40 horas semanais; - Estagiário- 30 horas semanais. |  |  |
| ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO   |  |  |
| A ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO apresentou a prestação de contas da 2ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 02/2023.  |  |  |
| Data: 31/03/2023   |  |  |
| <br>Mariene Joelma Bueno<br>Presidente C.A.P.T.C.F  | <br>Raquel de Fátima Salomão<br>Secretária C.A.P.T.C.F | <br>Valéria da Silva Palmeira<br>Membro C.A.P.T.C.F |
| PARA GESTOR PARA ANÁLISE   |  |  |
| Recebido em: 31/03/2023  |  |  |
| <br>Danielle Magalhães de Melo<br>Gestora   |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

| Nº | ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO   | s/n/x |
|----|---|-------|
| 1. | Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?  | S     |
| 2. | Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas? | S     |
| 3. | As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?  | S     |
| 4. | Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?   | S     |
| 5. | A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?                           | S     |
| 6. | Os equipamentos adquiridos estão no projeto?  | S     |

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS**

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

**PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Recebido em: 31/03/2023

  
Paulo Rogério Santini

Controlador Interno do Município

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.**

**Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.**

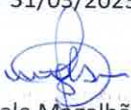
Data: 31/03/2023

  
Paulo Rogério Santini

Controlador Interno do Município

**PARA GESTOR**

**DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 31/03/2023**

  
Danniele Magalhães de Melo  
Gestora